



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 47-2016

24 de novembro de 2016

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 47-2016

Quartel em Florianópolis, 24 de novembro de 2016.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/11/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Hilton
19/11/2016	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM Laureano
20/11/2016	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Santin
21/11/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Luís Henrique
22/11/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Steil
23/11/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Alexandre Silva
24/11/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Marco Aurélio

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/11/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM Gomes
19/11/2016	0800h – 0800h	Sábado	Subten BM Vladimir
20/11/2016	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Ramos
21/11/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	1º Sgt BM Marques
22/11/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM Gomes
23/11/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
24/11/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Pires

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/11/2016	0800h – 2000h	Sexta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
18/11/2016	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
19/11/2016	0800h – 2000h	Sábado	Cb BM CTISP Adão Luiz
19/11/2016	2000h – 0800h	Sábado	Cb BM CTISP José Carlos
20/11/2016	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Côrtes

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
20/11/2016	2000h – 0800h	Domingo	Cb BM CTISP Adão Luiz
21/11/2016	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
21/11/2016	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
22/11/2016	0800h – 2000h	Terça-feira	Cb BM CTISP José Carlos
22/11/2016	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
23/11/2016	0800h – 2000h	Quarta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
23/11/2016	2000h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
24/11/2016	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
24/11/2016	2000h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 3 Nov 16, do Ten Cel BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal da Diretoria de Atividades Técnicas, por término de gozo de LE. (NB Nr 21-DAT, de 21 Nov 16)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 449-16-AssJur, de 20 Nov 16, do Maj BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, Ch AssJur Cmd-G CBMSC, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas de 21 Nov 16, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. a AjG para publicar em BCBM.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 3395-16-CoordProgcomSec, de 21 Nov 16, do Cap BM Mtcl 926744-1 Dárcio Arcelino Nunes Filho, do QCG/CBMSC, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço a contar de 22 Nov 16, dou o seguinte despacho:

- I. defiro a dispensa do dia 22 Nov 16 para desconto em banco de horas;
- II. publicar em BCBM.

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR - Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

Do Maj BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni Godinho, do DAT, 3 (três) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar de 28 Nov 16, conforme Parte 023/DAT 2016. (NB Nr 21 -DAT, de 21 Nov 16)

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Maj BM Mtcl 9 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal, da Diretoria de Atividades Técnicas, a

contar de 15 Nov 16. (NB Nr 21-DAT, de 21 Nov 16)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI do CEBM - Florianópolis para a Defesa Civil - Florianópolis, por necessidade do serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 1 de dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 931908-5 MARCELO PEREIRA do 2º/2ª/9ºBBM - Rio Negrinho para a 1º/2ª/10ºBBM - Palhoça, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 9ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 24 de novembro de 2016, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1976-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para a 2ª/9º BBM – Canoinhas, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1972-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1972-16-DP: Movimentação Com Ônus, com a seguinte alteração (destino) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

2º Ten BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para a 2ª/9º BBM – São Bento do Sul, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1980-16-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1972-16-DP)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 550-16-DP: Movimentação término da operação veraneio 2015/2016, com a seguinte alteração (torna sem efeito) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

2º Sgt BM Mtcl 917047-2-02 ALEXANDRE LOPES DE SOUZA do 2º/3ª/7ª BBM - São Francisco do Sul para o 3º/2ª/3ª/7ª BBM – Joinville, por necessidade de serviço e término da operação veraneio 2015/2016, a contar 28 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações;

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1930-16-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 550-16-DP)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 920786-4 JUAN FRANCISCO FERNANDES do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 EDSON DE FREITAS do 1º/3º/3ª/8º BBM - Lauro Muller para o 3º/3ª/8º BBM - Orleans, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 920303-6 DICIONEI PATEL do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923417-9 EDILOR DA SILVA do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1979-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 923827-1 ROBSON ACIR PORTELA do 1º/3º/3ª/2º BBM - Caçador para o 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1978-16-DP: Movimentação Com Ônus)

RESTABELECIMENTO DA SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, determino o restabelecimento da subordinação direta ao comando do Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 923191-9 VALDEMAR VIEIRA NETO, a contar de 22 de novembro de 2016, por ter sido solucionado o recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 2008-16-DP: Restabelecimento de Subordinação Direta)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 3333-16-AjG, de 17 Nov 16, do Cb BM Mtcl 929280-2 Renato Gomes Júnior, da AjG/CBMSC, onde solicita o dia 25 Nov 16 e o dia 28 Nov 16 de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. publicar em BCBM.

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR - Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 134-AjG, de 18 Nov 16, do Sd-1 BM Mtcl 929331-0 Fábio Girard dos Santos, da AjG/CBMSC, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 1º Dez 16, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. publicar em BCBM.

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR - Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 930588-2 JOSÉ PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO do 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932436-4 DANIEL VALGA VIEIRA do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/2ª/4º BBM - Içara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929273-0 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ANDRÉ do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1979-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino

munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO do 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 1º/1º/3ª/4º BBM – Balneário Arroio do Silva, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 1º/2º/3ª/4º BBM – Balneário Gaivoto, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 932212-4 GUSTAVO ZANOLLI SÁ do 3º/2º/3ª/4º BBM - Urussanga para o 1º/2º/3ª/4º BBM – Balneário Gaivoto, por necessidade do serviço e a fim de atuar na operação veraneio 2016/2017. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 933586-2 VINÍCIUS GOUTARD RIBEIRO do 1º/2ª/14º BBM - São Lourenço do Oeste para o 1º/2º/2ª/14º BBM – Quilombo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de novembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1978-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtel 929266-7 CAUIM TAINA LOPES SERRATTI QUEIROLO da CCSv/1º BBM - Florianópolis para o 1º/1º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por interesse próprio e permuta, conforme Parte arquivada no 1º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 930582-3 MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA CUNHA do 1º/1º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos para a CCSv/1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio e permuta, conforme Parte arquivada no 1º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de dezembro 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1984-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtel 933571-4 ADRIANO JOSÉ MARCINIÁK do Gabinete do Comandante Geral - Florianópolis para o 2º/1ª/9º BBM – Mafra, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 2012-16-DP: Movimentação Com Ônus)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, incisos II “c” e XV do artigo 7º do Decreto Estadual nº 1.158, de 18 de março de 2008, e artigo 1º da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve remover o 3º Sgt BM Mtel

921535-2 PAULO CÉSAR RAIMUNDO do CEBM - Florianópolis para a Diretoria de Logística e Finanças – Florianópolis, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2016. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de novembro de 2016, devendo se apresentar no destino no dia 17 de novembro de 2016 munido de sua alteração

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

NÚPCIAS

Da Sd-2 BM Mtcl 931709-0 Tainara Monteiro, da CCS, 8 (oito) dias a contar de 23 Nov 16, por contrair matrimônio com o Sr Alex Monteiro de Freitas, passando a se chamar de Tainara Monteiro de Freitas, conforme Certidão de Casamento Nr 108134 01 55 2016 2 00034 177 0006948 11.

IV - AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

Transcrevo na íntegra do ofício Nr 308/16-DFEA, de 8 Nov 16, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

“1. Cumprimento cordialmente a V.S.^a e considerando o apoio do CBMSC no Curso de Formação de Cinotécnico BM/2016, vimos, respeitosamente, agradecer a participação do Major BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, do 3º Sgt BM Mtcl 917824-4 Evandro de Amorim, do Cabo BM Mtcl 917837-6 Moises Kluska e do Cabo BM Mtcl 927070-1 Ronaldo Wagner Fumagalli Silva, que contribuíram com a Coordenação e as instruções desenvolvidas no Curso de Formação de Cinotécnicos Bombeiro Militar, realizado no CBMPE, no último mês de outubro.

2. Na oportunidade faço uso deste instrumento para elogiar e louvar os distintos militares, pela forma voluntária, profissional e entusiasmada, demonstrando responsabilidade, compromisso, eficiência e competência nas atividades desenvolvidas durante as instruções, possibilitando o sucesso do curso.

3. A esses valorosos e distintos Bombeiro Militares ficam registrados os mais sinceros agradecimentos deste Comandante-Geral, desejando sucesso no decorrer de suas respectivas carreiras. Atenciosamente, Pernambuco, 8 de novembro de 2016. Cel BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Comandante-Geral do CBMPE.”

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR - Maj BM

Ajudante-Geral do CBMSC

Transcrevo na íntegra do ofício Nr 55/16-LIGABOM, de 17 Nov 16, do Presidente da LIGABOM ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

“1. Com o nossos respeitosos cumprimentos, por meio da Secretaria Executiva da LIGABOM, gostaríamos de externar os nossos sinceros agradecimentos ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pela receptividade e acolhimento durante os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da LIGABOM, ocorrida durante o XVI SENABOM.

2. De modo especial e particular, queremos agradecer ao Oficial de Ligação de vossa Corporação com a Secretaria da LIGABOM, Major Cameu. O militar em tela foi extremamente atencioso, profissional e facilitador de todos os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria. Sempre disposto em colaborar e solícito em todas as demandas, o Major Cameu se mostrou oficial altamente competente, corroborando com a imagem deixada por vossa Corporação por ocasião do exitoso XVI SENABOM.

3. Na oportunidade, reiteramos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração, bem como, nos colocamos à disposição. Cordialmente, Goiânia, 17 de novembro de 2016. CARLOS

HEIBINGEN JÚNIOR - Cel QOC BM - Presidente do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil.”

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR - Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

V - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO Nr 89/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Reconsideração de Ato sobre o Processo de Apuração de Ato de Bravura

1. Processo originário do PAAB nº 14-16 firmado pelo 3º Sgt BM Mtel 921281-7 Luiz Adonis Zimmermann e o Sd BM Mtel 929659-0 Andrés Burgonovo, os quais requerem a reconsideração de ato sobre o Processo de Apuração de Ato de Bravura;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com o despacho da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo indeferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 90/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Processo de Apuração de Ato de Bravura

Graduação à Cabo do QPBM

1. Processo originário do PAAB nº 21-16 firmado pelo Sd BM Mtel 932262-2 Marcos de Souza CATARINA, o qual requer a promoção por Ato de Bravura;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com o despacho da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo indeferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 91/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Processo de Apuração de Ato de Bravura

Graduação à 2º Sargento do QPBM

1. Processo originário do PAAB nº 22-16, firmado pelo 3º Sgt BM Mtel 919385-5 Gilberto da

LUZ Ferreira, o qual requer a promoção por Ato de Bravura;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com o despacho da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 92/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à Cabo do QPBM

1. Processo originário do requerimento firmado pelo Cb BM Mtcl 927693-9 Tayrone Amboni Luiz, o qual requer a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de Cabo BM do QPBM, por ato de bravura, a contar de 13 de junho de 2015;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo indeferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 93/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à 3º Sargento do QPBMC

1. Processo originário dos requerimentos firmados pelos militares: Cb BM Mtcl 923148-0 André Luiz de Albuquerque Pereira, Cb BM Mtcl 922798-9 Alexandre Miranda, Cb BM Mtcl 922805-5 João Batista da Silva, Cb BM Mtcl 922800-4 Reinaldo Barbosa Sabino, Cb BM Mtcl 923158-7 Uitajuci Dias da Costa, Cb BM Mtcl 922834-9 Roberto Roque Goulart, Cb BM Mtcl 922845-4 Vantuir de Almeida, Cb BM Mtcl 923146-3 Attilio Diniz Zanini, os quais requerem a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de 3º Sargento BM do QPBMC, a contar de 11 de agosto de 2016;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 94/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à Cabo QPBMC, cumulando com a de 3º Sargento do QPBMC

1. Processo originário do requerimento firmado pelo Cb BM Mtcl 921295-7 Jorge Henrique JUTTEL, o qual requer a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de Cabo BM do QPBMC, a contar de 25 de novembro de 2013, cumulando com a promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de 3º Sargento do QPBMC, a contar de 25 de novembro de 2015;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento à promoção por ressarcimento de preterição à graduação de Cabo do QPBMC e o indeferimento quanto a promoção à graduação de 3º Sargento do QPBMC.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 95/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à Cabo QPBMC

1. Processo originário do requerimento firmado pelo Cb BM Mtcl 924277-5 JAIR Roberto Silveira, o qual requer a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de Cabo BM do QPBMC, a contar de 13 de junho de 2015;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 96/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à Cabo QPBMC, cumulando com a promoção à 3º Sargento do QPBMC

1. Processo originário do requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Mtcl 922677-0 Marcos Joel Piechontcoski, o qual requer a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de Cabo do QPBMC, a contar de 31 de janeiro de 2014, cumulando com a promoção de 3º Sargento do QPBMC, a contar de 31 de janeiro de 2016;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo indeferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 97/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à Cabo QPBMC

1. Processo originário do requerimento firmado pelo Cb BM Mtel 925643-1 Antônio Godinho Nunes Filho, o qual requer a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de Cabo do QPBMC, a contar de 31 de janeiro de 2015;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo indeferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 98/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à Cabo QPBMC

1. Processo originário do requerimento firmado pelo Cb BM Mtel 922646-0 Sebastião de Souza, o qual requer a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de Cabo do QPBMC, a contar de 11 de agosto de 2014;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 99/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à 3º Sargento QPBMC

1. Processo originário do requerimento firmado pelo 3º Sgt BM BM Mtel 923031-9 Antônio de Souza Pereira, o qual requer a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de 3º Sargento do QPBMC, a contar de 11 de agosto de 2015;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos

apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo indeferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 100/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à Cabo do QPBMC, cumulando com a de 3º Sargento do QPBMC

1. Processo originário dos requerimentos firmados pelos 3º Sgt BM Mtel 921278-7 Renaldo Rodrigues da Silva e o 3º Sgt BM Mtel 921548-4 Edilson João Franceschina, os quais requerem a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de Cabo do QPBMC, a contar de 25 de novembro de 2013, cumulando com a de 3º Sargento do QPBMC, a contar de 25 de novembro de 2015;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 101/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição

Graduação à 3º Sargento do QPBMC

1. Processo originário dos requerimentos firmados pelos militares: os Al Sgt BM Mtel 921277-9 Rodrigo PEPPELER de Souza, Al Sgt BM Mtel 921543-3 JULIO CESAR Soares de Anhaia, Al Sgt BM Mtel 921535-2 Paulo CESAR Raimundo, Al Sgt BM Mtel 924014-4 ROGÉRIO de Souza, Al Sgt BM Mtel 920789-9 Francisco de Souza AGOSTINHO, Al Sgt BM Mtel 921554-9 DIRCEU Trevizan, Al Sgt BM Mtel 921612-0 Carlos Alberto HOLLER, Al Sgt BM Mtel 921545-0 Edson Luiz DE SOUZA, Al Sgt BM Mtel 923829-8 RICARDO Vicente de Souza, os quais requerem a Promoção por Ressarcimento de Preterição a graduação de 3º Sargento do QPBMC, a contar de 13 de junho de 2016;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 07 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 102/2016

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Inclusão no Quadro de Acesso

Graduação à 2º Sargento do QPBM

1. Processo originário do requerimento firmado pelos 3º Sgt Al BM Mtcl 903637-7 Luis Darci de Moraes, 3º Sgt Al BM Mtcl 915867-7 José Carlos da Silva, 3º Sgt Al BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça, os quais requerem a inclusão no QA para a promoção a graduação de 2º Sargento do QPBM, a contar de 25 de novembro de 2016;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 004, de 7 de novembro de 2016, a qual opina pelo deferimento ao pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1969-16-CPP: Encaminhamento dos Despachos Decisórios da CPP)

VI - DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

Transcrevo na íntegra do e-mail do dia 9 Nov 16 do Engº. Mário César Osório ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

“Cel. Biluk boa noite,

Receba nossos parabéns e agradecimentos pelo belíssimo evento proporcionado no dia de hoje, em nome de sua equipe de palestrantes do Corpo de Bombeiros Militar de SC. Refletiram conhecimento, cordialidade e amor pelo serviço de BOMBEIRO.

Nas palavras do Presidente do CREA SC eng. Carlos K. Xavier e do vosso Comandante Cel. BM Onir Mocellin, evidenciando uma nitida visão de uma atuação efetiva e uma posição prevencionista na integração entre duas respeitadas organizações da Sociedade Catarinense, o sucesso da iniciativa.

Atrevo-me a lhe garantir uma "legião" de adeptos ao vosso projeto e, afirmar que será um divisor no aprimoramento de condutas saudáveis e éticas no "Prevencionismo" tão desejado por todos.

Ganha o CBMSC, o CREA SC, o corpo técnico dos Bombeiros, os Engenheiros mas, fundamentalmente, a Sociedade Catarinense.

Parabéns e Sucesso no XVI SENABOM que, com certeza, será histórico. Att, Mário Cesar Osório Engenheiro Segurança no Trabalho Engenheiro Mecânico.”

1) Registre-se no Sistema e nos respectivos assentamentos.

2) Publique-se em BCBM.

EDSON LUIZ BILUK - Cel BM

Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 21-DAT, de 21 Nov 16)

VII - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sargento BM Mtel 927076-0 Jefferson Eraldo Gonçalves Machado, do 1º/1ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sargento BM Mtel 927076-0 Jefferson Eraldo Gonçalves Machado, do 1º/1ª/12ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 2.416 (dois mil, quatrocentos e dezesseis) dias, correspondente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 8 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 266-DP, de 8 Nov 16)

No processo de retificação da averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Subtenente BM Mtel 920384-2-02 Carlos Cristiano de Oliveira, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação de tempo de serviço privado (INSS) conforme certidão de tempo de contribuição, do Subtenente BM Mtel 920384-2-02 Carlos Cristiano de Oliveira, da Casa Militar, para 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, de acordo com o Art. 43, §2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 1.551 (um mil, quinhentos e cinquenta e um) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1.234 (um mil, duzentos e trinta e quatro) dias, correspondente a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, averbado em 6 de fevereiro de 2015, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Torna sem efeito a Nota nº 263, de 26 Out 2016, publicada em BCBM nº 44 de 03/11/2016.

3. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

4. Inserir no SIRH;

5. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 267-DP, de 10 Nov 16)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 7 de novembro de 2016, as férias do Cabo BM Mtel 927184-8 Jackson Dirceu Laurindo, referente ao período aquisitivo de 2015, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a convocação para reunião técnica sobre Avaliação e Mapeamento de Riscos na cidade do Rio de Janeiro).

O restante de 7 dias das férias do Cabo BM Mtel 927184-8 Jackson Dirceu Laurindo, serão usufruídas a contar de 11 de novembro de 2016.

Florianópolis, 10 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 268-DP, de 10 Nov 16)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 28 de novembro de 2016, as férias do Cap BM Mtcl 926743-3 Roberto Weingartner, referente ao período aquisitivo de 2015, por absoluta necessidade de serviço. (Participação no Treinamento de Operações Aéreas, obrigatório para todos os integrantes do BOA).

O restante de 9 dias das férias do Cap BM Mtcl 926743-3 Roberto Weingartner, serão usufruídas a contar de 5 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 18 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 269-DP, de 18 Nov 16)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 27 de novembro de 2016, as férias do Soldado BM Mtcl 933513-7 Willian Valdeley Marques, referente ao período aquisitivo de 2015, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Cinotecnia de Xanxerê).

O restante de 4 dias das férias do Soldado BM Mtcl 933513-7 Willian Valdeley Marques, serão usufruídas a contar de 11 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 22 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 271-DP, de 22 Nov 16)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 1º de dezembro de 2016, as férias do 2º Ten BM Mtcl 929145-8-02 Jefferson Luiz Machado, referente ao período aquisitivo de 2015, por absoluta necessidade de serviço. (Participação no Treinamento de Operações Aéreas, obrigatório para todos os integrantes do BOA).

O restante de 5 dias das férias do 2º Ten BM Mtcl 929145-8-02 Jefferson Luiz Machado, serão usufruídas a contar de 3 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 22 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 272-DP, de 22 Nov 16)

PORTARIAS

PORTARIA Nr 389, DE 19 DE MAIO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER, em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual nº 350 de 12 de junho de 2007, a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II, às autoridades abaixo relacionadas:

Exmo. Sr. JOÃO BATISTA MATOS, Deputado Federal e Secretário de Estado da Administração;

Exmo. Sr. NELSON ANTÔNIO SERPA, Secretário de Estado da Casa Civil.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nr 494, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 2º da Portaria nº 302, de 10 de Agosto de 2015, resolve, conceder a Medalha Comemorativa dos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar em Lages, em reconhecimento a sua valorosa contribuição para o desenvolvimento da Corporação em Lages aos seguintes Militares:

Ten Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI
Ten Cel BM Mtcl 900234-0 ARIIVALDO DA SILVA PACHECO
Subten BM RR Mtcl 900389-4 JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Subten BM RR Mtcl 900751-2 VALDEMAR CÂNDIDO DA SILVA
Subten BM RR Mtcl 902491-3 MANEL LIBERATO MARTINS
Subten BM RR Mtcl 903295-9 RUI CARLOS ZONATO
Subten BM RR Mtcl 9049703 JORGE COSTA
Subten BM RR Mtcl 905468-5 JOÃO ANTERO PAGANI ARRUDA
Subten BM RR Mtcl 905485-2 AGUINELO MUNIZ DA SILVA FILHO
Subten BM RR Mtcl 906863-5 ANTÔNIO CÉSAR BET
Subten BM RR Mtcl 907470-8 ÉLIO ANTUNES DE ANDRADE
Subten PM RR Mtcl 900647-8 DARCI DE OLIVEIRA
Subten PM RR Mtcl 909864-0 JESUS DOS SANTOS
Subten BM Mtcl 909858-5 JOSÉ DE SOUZA LOPES FILHO
1º Sgt BM RR Mtcl 905427-8 MILTON AGUIAR DA SILVEIRA
2º Sgt BM RR Mtcl 909862-3 CLÊNIO ESTEVES MATOS
2º Sgt BM BM Mtcl 906931-3 JOSÉ NARDON
2º Sgt BM Mtcl 913021-7 MARCO ANTÔNIO PEREIRA
3º Sgt BM RR Mtcl 900721-0 JOÃO DA SILVA
3º Sgt BM RR Mtcl 905424-3 MAURO DE SOUZA
3º Sgt BM RR Mtcl 905478-2 DENIZAR DA SILVA FERREIRA
3º Sgt BM RR Mtcl 905497-9 ALVADIR MACHADO MEDEIROS
3º Sgt BM RR Mtcl 911610-9 JORGE CARLOS BARCELOS
3º Sgt PM RR Mtcl 905074-4 MIGUEL ARCANJO
3º Sgt BM Mtcl 923512-4 AQUILINO JOSÉ RGUEIRA AMARANTE
3º Sgt BM Mtcl 90 0609-5 ANTÔNIO FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA
3º Sgt BM Mtcl 905242-9 CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE MATOS
3º Sgt BM Mtcl 921567-0 SANDRO MARCELO GONÇALVES
3º Sgt BM Mtcl 922663-0 AIRTON JOSÉ PIRES
3º Sgt BM Mtcl 922801-2 ANTÔNIO CARLOS SABINO
Cb BM RR Mtcl 900710-5 PEDRO JUCELEI URBANO
Cb BM RR Mtcl 903376-9 CÂNDIDO GUSTAVO DA LUZ PINHO
Cb BM RR Mtcl 905263-1 ODILON ISMAEL VIANA DE BARROS
Cb BM RR Mtcl 905474-0 FÉLIX ANTÔNIO DA SILVA NUNES
Cb BM RR Mtcl 905498-7 ANTÔNIO DE FREITAS
Cb BM RR Mtcl 906910-0 CELESTE STANGHERLINE
Cb BM RR Mtcl 906912-7 DOMINGOS TADEU GHIZZONI
Cb BM RR Mtcl 906935-6 JUVENTINO XAVIER DE SOUZA
Cb BM RR Mtcl 906949-6 PRISCILIANO VARELA BRANCO
Cb BM RR Mtcl 907076-1 ALCIDES MOISÉS
Cb BM RR Mtcl 908279-4 ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO
Cb BM RR SEBASTIÃO ORLI RIBEIRO MACEDO
Cb PM RR Mtcl 904198-2 JOSÉ ORLANDO SILVEIRA NUNES
Cb BM Mtcl 924333-0 MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Cb BM Mtcl 924329-1 DAVI SIQUEIRA
Sd BM RR Mtcl 905449 JULIO CESAR BARBOSA ALVES
Sd BM Mtcl 655567-5 GISELE MULLER
BC CELSO JOSÉ NORCIO DE OLIVEIRA

BC CLAITON DO AMARAL ALANO
BC DANIELE LIMA BRANCO
BC NARCISO BORGES DE OLIVEIRA
BC MI ANA MARIA DOEGE WALTRICK
BC MI CLEIDE MENDES RODRIGUES

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nr 524/CBMSC/2016, de 17 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar (3ª/2º BBM), com sede em Videira – SC, WILLYAN FAZZIONI, Cap BM matrícula 926182-6, com efeitos a contar de 6 de julho de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.412, de 27 Out 16)

PORTARIA Nr 526/CBMSC/2016, de 19 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar (2º/2º/3ª/7º BBM), com sede em Balneário Barra do Sul – SC, HELTON VICENTI VOLTOLONI, Sd BM matrícula 932320-1, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar (2º/2º/3ª/7º BBM), com sede em Balneário Barra do Sul – SC, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, Cb BM matrícula 929227-6, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.412, de 27 Out 16)

PORTARIA Nr 528/CBMSC/2016, de 25 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/2º/2ª/6º BBM), com sede em Saudades – SC, EVANDRO LUIZ RIOS Cb BM matrícula 924339-9, com efeitos a contar de 1 de novembro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/2º/2ª/6º BBM), com sede em Saudades – SC, ALBERI BIANCHET 2º Sgt BM matrícula 914810-8, com efeitos a contar de 1 de novembro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.416, de 4 Nov 16)

PORTARIA Nr 529/CBMSC/2016, de 26 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 7º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/7º/3ª/5º BBM), com sede em Ibirama – SC, MARCOS DUARTE DA SILVA 3º Sgt BM matrícula 927158-9, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.416, de 4 Nov 16)

PORTARIA Nr 529/CBMSC/2016, de 26 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 7º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/7º/3ª/5º BBM), com sede em Ibirama – SC, MARCOS DUARTE DA SILVA 3º Sgt BM matrícula 927158-9, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.416, de 4 Nov 16)

PORTARIA Nr 530/CBMSC/2016, de 26 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/1ª/2º BBM), com sede em Campos Novos – SC, FELIPE DANIEL DA SILVA 2º Ten BM matrícula 931906-9, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.416, de 4 Nov 16)

PORTARIA Nr 531/CBMSC/2016, de 26 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art 15 item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16 ítem I (a pedido) do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), os seguinte bombeiro militar:

Cb BM RR Mtcl 916326-3 ADRIANA QUADROS, a contar de 22 de outubro de 2016, por não ter mais interesse em permanecer atuando no CTISP/CBMSC, conforme designação feita anteriormente em Portaria nº 183/2014, publicada em Diário Oficial do Estado nº 19.828 de 02 de junho de 2014.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.416, de 4 Nov 16)

PORTARIA Nr 532/CBMSC/2016, de 26 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, JOSÉ MARILDO AZEVEDO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915869-3, a contar de 14 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.416, de 4 Nov 16)

PORTARIA Nr 533/CBMSC/2016, de 26 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da

Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), GIL VICENTE PEREIRA, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 924018-7 a contar de 18 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 534/CBMSC/2016, de 26 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ALÉCIO AGENOR DA COSTA, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916930-0 a contar de 18 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.416, de 4 Nov 16)

PORTARIA Nr 535/CBMSC/2016, de 31 de outubro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESOLVE LICENCIAR EX OFFÍCIO ALEXANDRE DIEHL DA SILVA, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, matrícula 927695-5, a contar de 26 de outubro de 2016, de acordo com o inciso II do Art. 124 e Art. 125 da Lei Complementar 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e tomado posse em cargo efetivo de Analista Judiciário, conforme Portaria nº 1.920, de 25 de outubro de 2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, publicada em Diário Oficial da União nº 206, de 26 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 538/CBMSC/2016, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por merecimento intelectual, a graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2016, os Alunos Sargentos abaixo relacionados, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2016:

AL SGT MTCL 926384-5 MICHEL DA SILVA
AL SGT MTCL 927723-4 LUCAS MATIAS DA SILVA
AL SGT MTCL 927737-4 FLAVIO COSTA ARAUJO
AL SGT MTCL 927702-1 MATHEUS BALDESSAR PEREIRA
AL SGT MTCL 927774-9 SAMIRA COELHO
AL SGT MTCL 927062-0 EVANDRO PEDROTTI
AL SGT MTCL 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE
AL SGT MTCL 927760-9 SMAYLIN WILLIAN SCHAPPO
AL SGT MTCL 927758-7 GILVANO KANTOVITZ
AL SGT MTCL 927731-5 JUCELIO SARTOR COMIN
AL SGT MTCL 927077-9 CLEBER ROCHA CARVALHO
AL SGT MTCL 927148-1 ADRIANO ESPINDOLA DA COSTA
AL SGT MTCL 927761-7 ANDREI FERNANDO MONTIBELER
AL SGT MTCL 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO
AL SGT MTCL 927766-8 ADRIANO ROBERTO KIESKI

AL SGT MTCL 924279-1 MAYCON FRANÇA
AL SGT MTCL 927711-0 JESSICA GABRIELE M. DOS SANTOS
AL SGT MTCL 925645-8 IVAN VIEIRA FRANCISCO
AL SGT MTCL 927698-0 EMERSON COSTA
AL SGT MTCL 927694-7 PAULO RAQUEL
AL SGT MTCL 927179-1 CARLOS RODRIGO DA SILVA
AL SGT MTCL 927725-0 EMERSON ASSIS DE SOUZA
AL SGT MTCL 927152-0 LINDOMAR MOISÉS ROMANCINI
AL SGT MTCL 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO
AL SGT MTCL 925760-8 WILLIAN OTAVIO FELICIO
AL SGT MTCL 924317-8 SILVIO MENDONÇA LIMA JUNIOR
AL SGT MTCL 927116-3 VINICIUS AMORIM
AL SGT MTCL 921277-9 RODRIGO PEPPELER DE SOUZA
AL SGT MTCL 927747-1 DANIEL COLLISELLI
AL SGT MTCL 927816-8 JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO
AL SGT MTCL 921545-0 EDSON LUIZ DE SOUZA
AL SGT MTCL 927089-2 LAUCIR BERLANDA
AL SGT MTCL 927762-5 ALEX MOHR WELTER
AL SGT MTCL 927675-0 MOISÉS NAZARENO SCHMITT
AL SGT MTCL 921554-9 DIRCEU TREVIZAN
AL SGT MTCL 927155-4 RODRIGO MANOEL ADÃO
AL SGT MTCL 927744-7 MARCOS ALVES DE ANDRADE
AL SGT MTCL 927768-4 IVAN FABRICIO RUBICK
(Fl. 2 da Portaria nº 538, de 04 de novembro de 2016)
AL SGT MTCL 927098-1 ITALO JOSÉ NUNES MALVESSI
AL SGT MTCL 924342-9 EDSON MARCELO WERNER
AL SGT MTCL 921612-0 CARLOS ALBERTO HOLLER
AL SGT MTCL 921535-2 PAULO CESAR RAIMUNDO
AL SGT MTCL 921543-3 JULIO CEZAR SOARES DE ANHAIA
AL SGT MTCL 924014-4 ROGÉRIO DE SOUZA
AL SGT MTCL 927905-9 ANDRÉ PETTERS ZIEMANN
AL SGT MTCL 920789-9 FRANCISCO DE SOUZA AGOSTINHO
AL SGT MTCL 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA

Art. 2º Promover, por merecimento intelectual, a graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2016, conforme decisão em mandado de segurança nº 0300054-19.2016.8.24.0023, o Aluno Sargento abaixo relacionado, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2016:

AL SGT MTCL 929168-7 EWERTON L. OLIVEIRA- *SUB JÚDICE*

Parágrafo Único. Em cumprimento a decisão, o militar será classificado com base em seu conceito final, com os 3º Sargentos concluintes do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2016.

Art. 3º Aprovar, o 2º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, promovido por Ato de Bravura, relacionado após frequentar e concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS 2016, conforme previsto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006:

2º SGT MTCL 922565-0 EDSON LEONARDO BAERWALD

Art. 4º Aprovar, os 3º Sargentos BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, promovidos por Ato de Bravura, relacionados após frequentarem e concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS 2016, conforme previsto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006:

3º SGT AL MTCL 927718-8 LEONARDO SCHAFHAUSER

3º SGT AL MTCL 929328-0 JEAN RICARDO COSTA

Art. 5º Aprovar, os 3º Sargentos BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar,

abaixo relacionados, que frequentaram com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS 2016, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006:

3º SGT AL MTCL 903637-7 LUIZ DARCI DE MORAES
3º SGT AL MTCL 915867-7 JOSE CARLOS DA SILVA
3º SGT AL MTCL 913398-4 LUIZ CARLOS MENDONCA
3º SGT AL MTCL 916468-5 JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA
3º SGT AL MTCL 917843-0 RENATO SOUZA
(Fl. 3 da Portaria nº 538, de 04 de novembro de 2016)
3º SGT AL MTCL 921580-8 VALDECI COLACO
3º SGT AL MTCL 921531-0 GILMAR VICENTE
3º SGT AL MTCL 920775-9 LOURIVAL HILARIO VARGAS
3º SGT AL MTCL 922796-2 SANDRO FABIANO DA LUZ
3º SGT AL MTCL 922813-6 MARCELO CORREA SOUZA
3º SGT AL MTCL 920315-0-02 LAERCIO PEDROSO
3º SGT AL MTCL 921304-0 VILSON ALOISIO FURTADO
3º SGT AL MTCL 923031-9 ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
3º SGT AL MTCL 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO
3º SGT AL MTCL 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA
3º SGT AL MTCL 922644-3 AMILTON ALVES INACIO
3º SGT AL MTCL 922553-6 SERGIO LUIZ ALVES
3º SGT AL MTCL 924002-0 MARCIO SIOMAR WITT
3º SGT AL MTCL 923497-7 IRANI DA ROSA
3º SGT AL MTCL 923147-1 MARCELO AUGUSTO MENEZES
3º SGT AL MTCL 921595-6 MARCELO BAGATOLI
3º SGT AL MTCL 921551-4 VILSON ANTONIO ZAMBONI
3º SGT AL MTCL 922667-2 JOAO CARLOS DOS SANTOS

Parágrafo Único. Ficam transferidas as vagas do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar – QPBMC, referente aos 3º Sargentos Alunos Bombeiros Militares nominados, de acordo com o § 9º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, para o Quadro de Praças Bombeiros Militar – QPBM.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.418, de 8 Nov 16)

PORTARIA Nr 539/CBMSC/2016, de 3 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso das atribuições legais resolve, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 497/CBMSC/2016, de 28 de setembro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 540/CBMSC/2016, de 4 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO ANDRÉ RICARDO ANTUNES DA SILVA, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, matrícula 927759-5, a contar de 03 de novembro de 2016, de acordo com o inciso V do Art. 100 e inciso I do Art. 124 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 541/CBMSC/2016, de 4 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ÊNIO FRANCISCO PEREIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916975-0 a contar de 01 de novembro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 542/CBMSC/2016, de 4 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), FERNANDO LUIZ GASTALDI, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921284-1 a contar de 23 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 543/CBMSC/2016, de 8 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ MOACIR DO AMARAL, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914827-2 a contar de 28 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 544/CBMSC/2016, de 8 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MÁRIO MALINOWSKI, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910549-2 a contar de 21 de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 546/CBMSC/2016, de 16 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920384-2-02, a contar de 13 de novembro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 547/CBMSC/2016, de 16 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 378 de 23 abril de 2007, ARLEY PUTTKAMMER, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920378-8, a contar de 13 de novembro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 548/CBMSC/2016, de 16 de novembro de 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

a) DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC) com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar n.º 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 ítem I (a pedido) do Decreto n.º 333, de 31 de maio de 2007, o seguinte bombeiro militar:

Cb BM Mtel 905008-6 JOÃO BATISTA EUCLIDES, a contar de 31 de outubro de 2016, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita em Portaria n.º 407/CBMSC/2013, publicada em Diário Oficial do Estado n.º 19.708 de 22 de novembro de 2013.

b) Com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar n.º 380 de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar n.º 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar n.º 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto n.º 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação n.º 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

3º Sgt BM Mtel 913285-6 LEANDRO ANTÔNIO MENDES, para atuar em auxiliar da Seção de Logística (B-4) do 3º/1º/1ª/8ºBBM (Jaguaruna), no período de 21 de novembro de 2016 à 21 de novembro de 2020.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.425, de 21 Nov 16)

PORTARIA Nr 549/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º, inc. II, art. 20 parágrafo único e art. 62, inc. I, §§ 1º e 14 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto n.º 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar n.º 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar n.º 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2016, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtel 919224-7 EDIR ROSÉLIO FRANCISCO

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 550/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei n.º

6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2016, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 2º Sgt BM Mtcl 908733-8 GILMAR MENDONÇA
- 2º Sgt BM Mtcl 906851-1 NAZÁRIO OSVALDO SANTANA
- 2º Sgt BM Mtcl 916146-5 ERALDO PEREIRA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 551/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2016, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério Antiquidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

- 2º Sgt BM Mtcl 910232-9 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 552/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2016, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM Mtcl 903637-7 LUIZ DARCI DE MORAES
- 3º Sgt BM Mtcl 900568-4 ADEMIR JOSÉ LACERDA
- 3º Sgt BM Mtcl 916932-6 MARCOS ANTÔNIO AMORIM
- 3º Sgt BM Mtcl 913398-4 LUIZ CARLOS MENDONÇA
- 3º Sgt BM Mtcl 917453-2 EDSON STUEPP
- 3º Sgt BM Mtcl 916186-4 IVAIR GANZER
- 3º Sgt BM Mtcl 914950-3-02 DILSON GILMAR STAMM
- 3º Sgt BM Mtcl 916301-8 GIOVANI ZACARIAS DA SILVA
- 3º Sgt BM Mtcl 916421-9 LUIZ HENRIQUE ELLER
- 3º Sgt BM Mtcl 919073-2 ISAIR BECKER
- 3º Sgt BM Mtcl 915894-4 JURANDIR DE ANDRADE
- 3º Sgt BM Mtcl 917774-4 RENATO JUNGLES
- 3º Sgt BM Mtcl 915906-1 PAULO SÉRGIO SPOTTE
- 3º Sgt BM Mtcl 917813-9 ANTÔNIO ADELINO CUCHAVA ROCHA
- 3º Sgt BM Mtcl 916191-0 JORGE A. DE SOUZA FERMIANO
- 3º Sgt BM Mtcl 917771-0 OSMAR IAKUSCH
- 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 ROBSON MARTINS FERNANDES
- 3º Sgt BM Mtcl 916383-2 CLAUDIO SILVINO DA SILVA

3º Sgt BM Mtcl 916696-3 CARLOS DA ROCHA
3º Sgt BM Mtcl 916467-7 PEDRO ILÁRIO WOICIECKOSKI
3º Sgt BM Mtcl 917799-0 JOSE CARLOS LOPES
3º Sgt BM Mtcl 917780-9 ALCÉMIR SCHAFASCHEK
3º Sgt BM Mtcl 916190-2 VILMAR ANTONIO KREUZBERG
3º Sgt BM Mtcl 916766-8-02 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
3º Sgt BM Mtcl 917782-5 ALAMIR JOSÉ PAULINO

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 553/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2016, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 915867-7 JOSE CARLOS DA SILVA
3º Sgt BM Mtcl 920796-1 MARCOS ROBERTO BOTELHO
3º Sgt BM Mtcl 917830-9 JAMES RIDES DA SILVA
3º Sgt BM Mtcl 917788-4 EDENILSON LONGO
3º Sgt BM Mtcl 924340-2 SERGIO DOS SANTOS
3º Sgt BM Mtcl 927166-0 MÁRCIO LOPES GERMANO
3º Sgt BM Mtcl 927151-1 PEDRO MENDONÇA MARTINS JUNIOR
3º Sgt BM Mtcl 927063-9 TARCÍSIO BECCARI DA SILVA

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 554/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2016, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – por Ato de Bravura, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 919385-5 GILBERTO DA LUZ FERREIRA
3º Sgt BM Mtcl 922828-4 CLAUDECIR CARNEIRO
3º Sgt BM Mtcl 927179-1 CARLOS RODRIGO DA SILVA

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 555/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei

Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2016, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM – QUADRO COMPLEMENTAR, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 923184-6 ADILSON CHARLES FERNANDES
Cb BM Mtel 923142-0 ADILTON RODRIGUES
Cb BM Mtel 924278-3 ADRIANO SCHWERTNER
Cb BM Mtel 924336-4 AIRTON BLAU
Cb BM Mtel 924295-3 ALEXANDRE SANTOS
Cb BM Mtel 924284-8 ALTENIR FELIPE
Cb BM Mtel 924283-0 ANDRE EUCLIDES ADAO
Cb BM Mtel 924411-5 ANTIDIO MARTINHO ESPINDOLA
Cb BM Mtel 924345-3 ARAO PEREIRA
Cb BM Mtel 924274-0 CARLOS EDUARDO BARG
Cb BM Mtel 924436-0 CLODOALDO BERNARDINO FLORINDO
Cb BM Mtel 924488-3 DANIEL DUARTE DE SOUZA
Cb BM Mtel 924329-1 DAVI SIQUEIRA
Cb BM Mtel 922561-7 EDSON ANACLETO
Cb BM Mtel 924300-3 EUGENIO KASPER NETO
Cb BM Mtel 924339-9 EVANDRO LUIZ RIOS
Cb BM Mtel 923849-2 FRANCISCO NUNES DA ROSA
Cb BM Mtel 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA
Cb BM Mtel 924307-0 GUSTAVO LUCKTEMBERG
Cb BM Mtel 924302-0 HEMIEL DEMETRIUS DA N. PINHEIRO
Cb BM Mtel 924273-2 JEAN CARLOS SOPHIATTI
Cb BM Mtel 924286-4 JEAN EDUARDO MARINHO
Cb BM Mtel 922894-2 JEFFERSON DOS SANTOS
Cb BM Mtel 924330-5 JOEL BACK
Cb BM Mtel 924332-1 LINDOMAR GUEDES RIBEIRO
Cb BM Mtel 924271-6 LUCIANO SCHLINDWEIN
Cb BM Mtel 923209-5 LUIZ CARLOS GOMES
Cb BM Mtel 924387-9 MALCON RAMIRES HOFFMANN FLORES
Cb BM Mtel 924343-7 MARCELO DOS SANTOS
Cb BM Mtel 924299-6 MARCELO ETUR
Cb BM Mtel 923201-0 MARCELO FRANCISCO LEMOS
Cb BM Mtel 924292-9 MARCELO KIEUTIKA
Cb BM Mtel 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA
Cb BM Mtel 924310-0 MARIO FRANCISCO DA SILVA
Cb BM Mtel 924289-9 MAURILIO LEODEGARIO VIEIRA
Cb BM Mtel 924346-1 NILSON ALTAMIR ROCHA
Cb BM Mtel 924344-5 PABLO MAURICIO TOMAZZIA
Cb BM Mtel 924335-6 RAFAEL FERNANDO LAUER
Cb BM Mtel 924341-0 RICARDO PAULO MICHEL
Cb BM Mtel 923152-8 ROBERTO CARDOSO
Cb BM Mtel 924301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS
Cb BM Mtel 922646-0 SEBASTIAO DE SOUZA ANDRADE
Cb BM Mtel 923193-5 SERGIO MURILO DA SILVA
Cb BM Mtel 924294-5 SERGIO RICARDO GALVAO
Cb BM Mtel 924337-2 SILVIO KRAUSE
Cb BM Mtel 924322-4 TELMO FABIANO SEDREZ
Cb BM Mtel 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 556/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2016, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel Mtel 922798-9 ALEXANDRE MIRANDA
Cb BM Mtel Mtel 923148-0 ANDRE LUIZ DE A. PEREIRA
Cb BM Mtel Mtel 923146-3 ATTILIO DINIZ ZANINI
Cb BM Mtel Mtel 922805-5 JOAO BATISTA DA SILVA
Cb BM Mtel Mtel 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO
Cb BM Mtel Mtel 922834-9 ROBERTO ROQUE GOULART
Cb BM Mtel Mtel 923158-7 UITAJUCI DIAS DA COSTA
Cb BM Mtel Mtel 922845-4 VANTUIR DE ALMEIDA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 557/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2016, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtel 921612-0 CARLOS ALBERTO HOLLER
3º Sgt BM Mtel 921554-9 DIRCEU TREVIZAN
3º Sgt BM Mtel 921545-0 EDSON LUIZ DE SOUZA
3º Sgt BM Mtel 920789-9 FRANCISCO DE SOUZA AGOSTINHO
3º Sgt BM Mtel 921543-3 JULIO CEZAR SOARES DE ANHAIA
3º Sgt BM Mtel 921535-2 PAULO CESAR RAIMUNDO
3º Sgt BM Mtel 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA
3º Sgt BM Mtel 921277-9 RODRIGO PEPPELER DE SOUZA
3º Sgt BM Mtel 924014-4 ROGERIO DE SOUZA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 558/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de

23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2015, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 921548-4 EDILSON JOÃO FRANCESCHINA
3º Sgt BM Mtcl 921278-7 RENALDO RODRIGUES DA SILVA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 559/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2013, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO TOTAL DE SERVIÇO, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 921295-7 JORGE HENRIQUE JUTTEL
3º Sgt BM Mtcl 921278-7 RENALDO RODRIGUES DA SILVA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 560/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2014, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 922646-0 SEBASTIÃO DE SOUZA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 561/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de

2015, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 924277-5 JAIR ROBERTO SILVEIRA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

PORTARIA Nr 562/CBMSC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2013, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921548-4 EDILSON JOÃO FRANCESCHINA

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.424, de 18 Nov 16)

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nr 60/2016/CORREG/CBMSC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

OBM: DIRETORIA DE PESSOAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 60/2016/CBMSC

O DIRETOR INTERINO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 60/2016/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades constantes na Denúncia Ouvidoria Nr 24291/2016, na qual se faz menção ao não cumprimento de carga horária regulamentar por militares lotados no Hospital dos Militares Estaduais.

Art. 2º Designar a Ten Cel BM Mtcl 921245-0 Adriana Souza da Silva como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nr 244/2016/CORREG/CBMSC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

DIRETORIA DE PESSOAL

FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 244/2016/CBMSC

O DIRETOR INTERINO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 244/2016/CBMSC a fim de apurar a prática ou não de transgressão disciplinar por parte do 3º Sgt BM Mtcl 918413-9 Valério Waldir da Silva, por ter, conforme apurado na Sindicância nº 353/SIND/PMSC/2016, no dia 21/03/2016 tratado de forma desvairada – com rancor e proferindo palavrões – o 3º Sgt PM Mtcl 913197-3 Hercílio da Silva, adjunto do Hospital Comandanta Lara Ribas de Santa Catarina, além de ter relatado fatos inverídicos ao Diretor do HME, incidindo, em tese, nos itens 001 (Faltar à verdade), 003 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 018 (Não cumprir ordem recebida), 051 (Espalhar boatos ou notícias tendenciosas), 094 (Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior), 095 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo), 097 (Ofender, provocar ou desafiar superior) e, 098 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado), todos do Anexo I do RDPMSC.

Art. 2º Designar a Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer dos Santos como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

PORTARIA Nr 255/2016/CORREG/CBMSC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DIRETORIA DE PESSOAL

FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 255/2016/CBMSC

O DIRETOR INTERINO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 255/2016/CBMSC a fim de apurar a prática ou não de transgressão disciplinar por parte do 3º Sgt BM Mtcl 923191-9 Valdemar Vieira Neto, por ter, conforme apurado na Sindicância nº 037/2016/CBMSC, relatado de maneira inverídica ao Cap BM Átila Medeiros Sarte, Presidente do Conselho de Disciplina Nr 02/2016/CBMSC, o vazamento de interceptações das comunicações telefônicas, autorizadas pela justiça, resultantes do IPM 026/2015/CBMSC, incidindo, em tese, nos itens 001 (Faltar à verdade) e 051 (Espalhar boatos ou notícias tendenciosas), todos do Anexo I do RDPMSC.

Art. 2º Designar o Ten Cel BM Mtcl 920259-5 Ricardo José Steil como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

PORTARIA Nr 256/2016/CORREG/CBMSC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICIPIO: FLORIANOPOLIS

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 256/2016/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 256/2016/CBMSC em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl 913747-5 Juarez Santos da Fonseca, conforme Auto de Prisão em Flagrante Nr 005/7ºBPM/2016, em que o Acusado desacatou e desobedeceu ordem policial durante ocorrência policial militar ocorrida dia 30 de outubro de 2016, na Rua João Ambrósio da Silva, Bairro Ipiranga, São José-SC, e em assim agindo, praticando, em tese, as transgressões disciplinares constantes dos Itens 12 (Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover), 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), 98 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) e 100 (Travar discussão, rixa ou luta corporal com seu igual ou subordinado), do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 931895-0 Bruno Golin Sprovieri como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos a contar do recebimento desta Portaria.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 516-16-CorregAux: Portaria de Instauração de PAD 256)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 205/2016/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 205/2016/CBMSC em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl 908734-6 Rogério Antônio Thomaz, por ter, em tese, conforme Solução da Sindicância Nr 32/2016/CBMSC, expedido Atestado de Habite-se em 23 de janeiro de 2015, para a edificação industrial denominada Propelux Indústria e Comércio Ltda, situada no município de Cocal do Sul – SC, em desacordo com o Projeto Preventivo Contra Incêndios aprovado, incorrendo, em tese, na prática de transgressão disciplinar do item “7” (deixar de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e item “20” (trabalhar mal ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), respectivamente, ambos do Anexo I do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, resolvo:

1. Concordar com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, incidindo o Acusado nos itens “7” (deixar de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e “20” (trabalhar mal ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

2. Punir o acusado, com 24 horas de detenção, punição esta atenuada por considerar o positivo histórico do referido militar, o qual está em comportamento excepcional, conforme Ficha de Conduta de fls. 45 do PAD em questão. Com aplicação das atenuantes do artigo 17, item 1 (o bom comportamento) e 2 (relevância dos serviços prestados) do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, o cumprimento da punição será RELEVADO (suspensão do cumprimento) nos termos do artigo 45, parágrafo único, item 1 (quando ficar comprovado que foram atingidos os objetivos visados com a aplicação da mesma, independente do tempo de punição a cumprir), do mesmo instrumento legal, por considerar que o bombeiro militar em tela já se encontra na Reserva Remunerada e que durante toda sua carreira demonstrou dedicação e grande comprometimento com a Corporação;

3. Determinar à Ajudância-Geral que publique a presente solução em Boletim do CBMSC e que insira a punição no SIGRH;

4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta Solução ao

Comandante do 8º BBM do CBMSC, para que o mesmo cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso, e devolva à Corregedoria-Geral cópia da Solução com a devida cientificação;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 22 de novembro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 517-16-CorregAux: Solução de PAD 205/2016/CBMSC)

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 151/2016/CBMSC

ACUSADO: Sd BM Mtel 922394-5 JEAN Renato Vieira

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 151/2016/CorregG/CBMSC, de 1º de julho de 2016 (fl. 02), em desfavor do acusado por, em tese, ter solicitado sua transferência da cidade de Trombudo Central para trabalhar no HPM, alegando possuir os requisitos necessários para tal transferência, especificamente o de possuir curso técnico em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, o que na época não comprovou, incidindo, em tese, nas transgressões disciplinares constantes no itens 1 (faltar com a verdade), 16 (retardar a execução de qualquer ordem) e 18 (não cumprir ordem recebida) do anexo I do RDPMSC.

Dos autos encaminhados faço uma leitura pormenorizada para elaborar as seguintes considerações:

1. Do histórico factual geral, extrai-se que o Comando-Geral do CBMSC firmou compromisso através de Contrato de Gestão 07/SSP/2012 com o HPM para transferência de bombeiros militares, sendo 2 (dois) para atividades administrativas e 5 (cinco) para a área de saúde. Os militares para área de saúde deveriam possuir formação específica na área e registro no COREN, de modo a exercer regularmente suas funções naquele nosocômio.

2. Para concretizar o compromisso institucional foi enviada nota pelo Chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social – DiSPS, em 10 de março de 2015, para consulta e manifestação dos interessados que possuíssem os requisitos necessários.

3. A transferência do acusado, Sd BM Mtel 922394-5 JEAN Renato Vieira, voluntariou-se para uma das vagas da área de saúde. Destaco que sua transferência se deu em detrimento de outro militar que possuía os requisitos necessários por ser ele mais antigo, contudo, após sua apresentação no HPM não apresentou a documentação exigida (Certificado de Curso e Registro no COREN), além de apresentar dificuldades nas atividades de enfermagem a ele atribuídas.

4. Inicialmente foi lhe ofertado um prazo para que apresentasse a documentação comprobatória, o qual se estendeu, desde a sua vinda no HPM, em 20 de abril de 2015, até o dia 31 de dezembro de 2015 e depois até 31 de janeiro de 2016. A apresentação da documentação solicitada ocorreu apenas em 14 de julho de 2016.

5. Neste período, de modo prudente e atento a legislação vinculada a área de saúde, a administração do HPM o colocou em atividades administrativas, fato que ainda mantinha a deficiência de um bombeiro militar na área da saúde, motivo de sua transferência.

6. Na Defesa Prévia (fl. 55 a 62), através de suas procuradoras, afirmou inicialmente que não possuía registro no COREN por ser funcionário público e precisava de autorização do CBMSC para fazê-lo. Alegação esta desconexa da realidade fática, pois não há impedimento legal que justifique tal afirmação. Registra-se ainda que a outra Bombeiro Militar transferida no mesmo ato (Nota Nr 616-15-DP de 17 de abril de 2015) e para as mesmas funções relacionadas a enfermagem apresentou seu COREN de imediato.

7. Justifica que havia duas vagas de auxiliar administrativo, funções que ocupou por não ter o necessário registro e, assim, não ter causado transtorno administrativo, mesmo porque havia informado o problema a sua chefia. Desta argumentação se faz necessário salientar de que o reconhecimento de possível transtorno administrativo cabe a própria administração e não ao administrado, justamente por não ser de sua competência julgar se seus problemas pessoais para conseguir o registro no COREN são, ou não são, entraves para o bom serviço.

8. Alega em sua defesa que se houve falha no processo seletivo para escolha dos militares para transferência ao HPM, (por parte da DiSPS/DP), considerando que na época não lhe cobraram o devido registro ou ainda que sabia-se da sua inexistência. Neste item cabe salientar que a administração pública, se reconhecer seu erro, pode (e deve) corrigi-lo a qualquer tempo, sendo o que está se realizando pelo presente PAD.

9. A defesa fez considerações, utilizando a semântica para concluir que das acusações imputadas no PAD, “retardo para executar ordem” e “não cumprimento de ordem” são antagônicas. Embora pareça óbvio, mas o óbvio tem que ser dito, registra-se que o PAD é um processo investigatório e, por consequência, está se averiguando se cabe a imputação de um ou outro fato, ou ainda de ambos, ou de nenhum dos fatos.

10. Afirma que não há prova de que possa ter havido “retardo para executar ordem” ou “não cumprimento de ordem”. Pelos autos constata-se que houve um intervalo de 15 (quinze) meses para apresentar o registro do COREN, sendo este um tempo suficiente para caracterizar o retardo no cumprimento de uma ordem. Agrava-se ainda pelo fato de ser mencionado no depoimento da Capitão BM Ivanka (fl 89) que o Subcomandante-Geral do CBMSC, após o não cumprimento imediato deste requisito para sua transferência e labor no HPM, determinou a apresentação do registro do COREN até 31 de dezembro de 2015. Destaca-se que o registro só ocorreu em 14 de julho de 2016 (fl.63), após 15 (quinze) meses de sua transferência de Tronbudo Central para o HPM – Florianópolis, ocorrida através da Nota Nr 616-15-DP de 17 de abril de 2015.

11. Alega que não faltou com a verdade (uma das imputações no libelo acusatório) pois nunca disse que possuía o registro no COREN. Ratifico a teoria de que óbvio tem que ser dito. Ora, se há um processo seletivo no qual se exige o registro no COREN, requisito claramente divulgado na nota para apresentação de interessados e, neste processo, me inscrevo sem mencionar que não o possuo, está sim faltando com a verdade. Cabe explicar que “faltar com a verdade” não é apenas mentir (ação), dizendo que tem algo que na verdade não tem, mas é também omitir, fazendo com que se acredite que tenha algo que na verdade não tem. O amor a verdade é um dos preceitos éticos ferrenhamente defendidos entre os militares, de modo que consta em nosso estatuto, Lei nº 6.218/83, *in verbis*:

Art. 29. O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia (Bombeiro) Militar, conduta moral e profissional irrepreensível, com a observância dos seguintes preceitos de ética policial (bombeiro)-militar:

*I – Amar a verdade e a responsabilidade com fundamento da dignidade pessoal; (Grifei)
[...]*

12. Na alegações finais apresentadas por suas procuradoras (fl 94 a 103) novamente sustenta que não houve transtorno administrativo porque atuou em atividades administrativas enquanto não conseguisse seu registro, o que, já disse, não é julgamento de sua competência, sendo prova maior de que houve transtornos administrativos a abertura de dois PAD justamente para apurar este fato.

13. Alega que não possuía dinheiro para quitar a escola de formação, consequentemente conseguir seu diploma e, *a posteriori*, o registro no COREN. Evidencia nos autos que realmente não possuía o registro e sequer seu diploma de técnico de enfermagem. Assim como torna insustentável a teoria que poderia ser aproveitado em serviços administrativos, pois não foi para esta função que se inscreveu e, caso fosse, não teria sido selecionado pelos critérios de antiguidade.

14. Alega ausência de má-fé pelos transtornos e que não buscou obter vantagem para si. Discurso falacioso. É pública entre os praças a política de movimentação do CBMSC para os soldados mais antigos que estão no interior e que queiram vir para cidades do litoral. Esta movimentação se dá por permuta após a formatura de novos soldados. Mais notório ainda é o fato de que o Governo do Estado não autorizou novas inclusões desde 2014. Este cenário faz com que centenas de soldados antigos em cidades do interior façam pedidos (quase diários) junto a Diretoria de Pessoal do CBMSC de movimentação para cidades litorâneas, as quais são negadas sob pena de comprometer a atividade bombeiril no interior do Estado.

15. Ao final pede convalidação dos fatos, considerando que agora possui o registro no COREN, contudo, há registro nos autos .que as atividades de técnico em enfermagem o deixavam inseguro, ansioso, triste e com repulsa, motivo que também influenciou para ser colocado em funções

administrativas do HPM, assim como, posteriormente, pretendeu permutar com outro bombeiro militar do 1ºBBM, com formação na área de saúde, para evitar transtornos àquele nosocômio.(fls. 16 a 29)

16. Seu pedido de transferência por permuta com militar do 1º BBM - Fplois, depois, quando já na capital, próximo de seus familiares, evidencia que não possuía os requisitos legais ou a habilidade técnica para as funções relacionadas a enfermagem.

17. Mesmo tendo sido ofertado um prazo dilatado para apresentar a documentação probatória e o Registro no COREN, não o fez, incidindo no retardo para execução de uma ordem legal (por quinze meses).

18. De modo a contemporizar a situação por não possuir o diploma na área de enfermagem e o Registro no COREN, o acusado tentou a permuta com outro bombeiro militar do 1ºBBM, com formação em radiologia, reconhecendo que sua transferência era para atuar na área de saúde. Vejo que esta iniciativa contemplaria a deficiência do HPM, **contudo, algo maior está em análise, qual seja, a afronta à administração bombeiro militar, tendo o acusado faltado com a verdade por omissão**, valor maior do militar, tendo com sua ação ou omissão, prejudicado a administração do HPM, a organização da Diretoria de Pessoal (responsável pelas movimentações) e ainda um colega bombeiro militar que foi preterido na movimentação.

19. Do exposto extrai-se que o acusado aproveitou-se da situação para lograr êxito na sua transferência para capital por critério técnico, omitindo não possuir os requisitos necessários e, considerando que por sua antiguidade no almanaque dos soldados não se vislumbra num horizonte próximo sua transferência por não haver previsão de uma nova escola de formação de soldados no CBMSC.

20. Por derradeiro, em análise minuciosa de todo o PAD decido:

I. Concordar com a conclusão da autoridade processante para absolve-lo da imputação da transgressão constantes do item 18 (não cumprir ordem recebida).

II Discordar da conclusão da autoridade processante e imputar-lhe as transgressões constantes dos itens 1 (faltar com a verdade – por omissão) e 16 (retardar a execução de qualquer ordem), que lhe foram dirigidas na Portaria Nr 151/2016/CORREG/CBMSC, de 1º de julho de 2016 (fl. 2).

III. Em consequência resolvo:

a) Punir o acusado com 3 (três) dias de PRISÃO.

b) Determinar a Capitão BM Isabel Ivanka Kretzer Santos que colha o ciente, devidamente datado, do acusado nesta decisão, para observação do período recursal.

c) Determinar ao Chefe da CJD/DP que providencie sua publicação em BCBM e anexar ao PAD Nr 151/2016/CorregG/CBMSC.

d) Determinar que o local e data para cumprimento da punição, esgotados os recursos administrativos, seja definido pelo oficial que for seu superior imediato.

e) Denegar a convalidação dos fatos pela atual apresentação do registro no COREN.

f) Encaminhar a presente solução ao Senhor Comandante-Geral do CBMSC, autoridade exclusiva para movimentação/transferência dos integrantes do CBMSC para, após cumprimento da punição, analisar se convalida o registro no COREN e autoriza sua permanência no HPM ou determina o retorno do Sd BM Mtcl 922394-5 JEAN Renato Vieira, para unidade de origem na cidade de Trobudo Central, por não ter atendido os requisitos necessários para sua transferência por critérios técnicos, ou ainda em outra lotação conforme as necessidades do CBMSC.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 16 de agosto de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal - CBMSC

II - COMPORTAMENTO

NOTA DE PUNIÇÃO PAD Nr 46/2016/CBMSC

1. Conforme se retira dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nr 46/2016/CBMSC, instaurado através da Portaria nº 46/2016/CORREG/CBMSC, de 22 de fevereiro de 2016, em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 923191-9 Waldemar Vieira Neto, por trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução (item 20), agravada por portar-se sem compostura em lugar público (item 42), ambas do anexo I do Decreto Estadual nº 12.112/80 (RDPMSC), fica o acusado detido por 24 horas.

2. À Secretaria da DP para publicação em Boletim do Comando-Geral BCBM;

3. Ao Chefe do CJD/DP para que apense a presente solução aos autos do PAD Nr 46/2016/CBMSC;

4. À Capitão BM Isabel Ivanka Kretzer Santos, responsável pelo pessoal BM no HPM, para definir data e local do cumprimento da punição.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 11 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Inetrino DP/CBMSC

NOTA DE CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO PAD Nr 46/2016/CBMSC

Em cumprimento ao disposto na Nota de Punição do Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2016/CBMSC, que impôs 24 (vinte e quatro) horas de detenção ao 3º Sgt BM Mtcl 923191-9 Waldemar Vieira Neto, informo que a punição foi cumprida no dia 18 de novembro de 2016 em alojamento do HPM.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 21 de novembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor Inetrino DP/CBMSC

III - CONDECORAÇÕES

ATO DO GOVERNADOR

ATO nº 1963 - de 14/09/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao Cabo BM Mtcl 932277-9 RODRIGO BURIGO, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado (Pub DOE Nr 20425, de 21 Nov 16)

ATO nº 1964 - de 14/09/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao 2º Sargento BM Mtcl 922565-0 EDSON LEONARDO BAERWALD, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado (Pub DOE Nr 20425, de 21 Nov 16)

ATO nº 1965 - de 14/09/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao Cabo BM Mtel 929168-7 EWERTON LUIZ OLIVEIRA, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 26 de julho de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado (Pub DOE Nr 20425, de 21 Nov 16)

ATO nº 2199 – 07/11/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, do Decreto Estadual nº 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Cabo José Luiz de Andrade” ao 3º Sargento BM matrícula 926384-5 MICHEL DA SILVA, por ter concluído o Curso de Formação de Sargentos, em 4 de novembro de 2016, com média 9,91.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado (Pub DOE Nr 20425, de 21 Nov 16)

ATO nº 2200 – 07/11/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33, do Decreto Estadual nº 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha” ao 2º Sargento BM matrícula 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO, por ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em 4 de novembro de 2016, com média 9,91.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado (Pub DOE Nr 20425, de 21 Nov 16)

ASSINA:

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I - VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Do Sd-2 BM Mtcl 933576-5 Alain Erson Frantz, do DiTI/2º/CCSv/QCG (Florianópolis), para viajar a Paris – França, Londres – Inglaterra, Köln e Ahaus – Alemanha, no período de 3 a 13 Dez 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1444-2016, de 8 Nov 16.

Do Ten Cel BM Mtcl 920840-2 Helton de Souza Zeferino, Cmt do 1º BBM (Florianópolis), para viajar a Nova Iorque – EUA, no período de 18 a 27 Dez 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1633-2016-1º BBM, de 21 Nov 16.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II - VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do 1º Ten BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, Cmt Intrn da 1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar a Porto Velho-RO, no período de 25 a 28 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1271-16-13º BBM, de 17 Nov 16, do Ten Cel BM Eduardo Haroldo de Lima, Comandante do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do 3º Sgt BM Mtcl 926704-2 Ismael de Souza, do 1º/3ª/4º BBM (Araranguá), para viajar a Maceió-AL no período de 22 a 29 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 537-2016-4BBM-3CBM, de 17 Nov 16, do Ten Cel BM James Marcelo Ventura, Comandante do 4º BBM (Criciúma).

Do Ten Cel BM Mtcl 916117-1 Humberto José Souza Dupont, Subdiretor de Ensino/CBMSC, para viajar a Manaus-AM no período de 17 a 23 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 468-2016-DE, de 7 Nov 16.

Do Sd-1 BM Mtcl 929619-0 Marcus Vinicius Dal Bó Carvalho, do 1º/2º/1ª/4º BBM (Forquilha), para viajar a Porto Seguro-BA no período de 24 a 28 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 259-16-Ajd-4º BBM, de 18 Nov 16, do Ten Cel BM James Marcelo Ventura, Cmt do 4º BBM (Criciúma).

Da 1º Ten BM Mtcl 928184-3 Juciane da Cruz May, da 4ª/7º BBM (Joinville), para viajar a Porto Velho e Jaru – RO, no período de 25 a 28 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 4369-16-7BBM, de 22 Nov 16, do Maj BM Fabiano Bastos das Neves, Resp p Cmdo do 7º BBM (Itajaí).

Do Sd-2 BM Mtcl 385558-9 Petrônio Sandrigo Heston de Andrade, do 2º/3ª/7º BBM (São Francisco do Sul), para viajar a Maringá-PR, no período de 26 Nov a 1º Dez 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 4379-16-7BBM, de 22 Nov 16, do Maj BM Fabiano Bastos das Neves, Resp p Cmdo do 7º BBM (Itajaí).

Sd-2 BM Mtcl 932200-0 Sérgio do Nascimento Magri, do 2º/1º/3ª/8º BBM (São Ludgero), para viajar a Ponta Grossa-PR, no período de 3 a 4 Dez 16, **por motivo particular e sem ônus ao**

Estado, conforme solicitação em Nota Nr 501-2016-8BBM, de 23 Nov 16, do 2º Sgt BM Giovane Batista Martins, Cmt do 2º/1º/3ª/8º BBM (São Ludgero).

Do Sd-1 BM Mtcl 929294-2 Alan Mosselin Fabrin, do 1º/3ª/3º BBM (Brusque), para viajar a Ijuí-RS, no período de 24 a 28 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 110-2016-B1/3ª/3º BBM, de 23 Nov 16, do Maj BM Luciano Mombelli da Luz, SCmt do 3º BBM (Blumenau).

Da Sd-2 BM Mtcl 931878-0 Andreza Amorim Moraes, do 1º/3ª/3º BBM (Brusque), para viajar a Ijuí-RS, no período de 24 a 28 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 110-2016-B1/3ª/3º BBM, de 23 Nov 16, do Maj BM Luciano Mombelli da Luz, SCmt do 3º BBM (Blumenau).

Do 3º Sgt BM Mtcl 922894-2 Jefferson dos Santos, do 1º/1ª/10º BBM (São José), para viajar a Foz do Iguaçu-PR, no período de 24 a 27 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 895-16-10º BBM, de 23 Nov 16, do 1º Ten BM Felipe Pires Silva, do 10º BBM (São José).

Do Cb BM Mtcl 927145-7 Jonas Ricardo Nicoleit, do 1º/1ª/10º BBM (São José), para viajar a Foz do Iguaçu-PR, no período de 24 a 27 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 894-16-10º BBM, de 23 Nov 16, do 1º Ten BM Felipe Pires Silva, do 10º BBM (São José).

Do 1º Ten BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Junior, Cmt Intrn da 1ª/10º BBM (São José), para viajar a Londrina-PR, no período de 15 a 19 Dez 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 902-16-10º BBM, de 24 Nov 16.

Do 3º Sgt BM Mtcl 927089-2 Laucir Berlanda, do 1º/1ª/14º BBM (Xanxerê), para viajar ao Pará no período de 6 a 12 Dez 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 280 2016, de 18 Nov 16, do Subten BM Edilvan Seleri, do 14º BBM (Xanxerê).

Do Maj BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni Godinho, da DAT, para viajar a Boa Vista-RR no período de 27 a 30 Nov 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 152-DAT-16, de 24 Nov 16.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina